DIÁRIO OFICIAL

DO PODER LEGISLATIVO
DO MUNICÍPIO DE
EXTREMA

15/10/2026 - ANO VII - EDIÇÃO 1525

SUMÁRIO

45. Extrato de Apostilamento PRC 1912025 Central Suprimentos Ltda **03**

46. Extrato de Apostilamento PRC 1912025 Oliveira & Andrade Distribuidora Ltda **04**

47. Extrato de Apostilamento PRC 1912025 Fabiano Rodrigues Pereira **05**

48. Extrato de Apostilamento PRC 1912025 Ana Valeria Tonelotto **06**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO PRC 1282026 **07**

12. JORNAL AVISO CREDENCIAMENTO **11**

49. Extrato de Apostilamento PRC 1782025 Del Rei Carimbos Ltda **12**

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

EXTRATO DO APOSTILAMENTO N° 01 AO CONTRATO 08/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 191/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 62/2025. Partes: Câmara Municipal de Extrema - CNPJ n° 19.038.603/0001-00 e Central Suprimentos Ltda – CNPJ n° 41.658.519/0001-49. **Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão de reajuste anual dos preços do Contrato nº 08/2026, celebrado com a empresa CENTRAL SUPRIMENTOS LTDA, em razão da atualização monetária prevista contratualmente, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, correspondente a 4,22% (quatro vírgula vinte e dois por cento). **Fundamentação legal:** O presente apostilamento fundamenta-se: I – no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021; II – na Cláusula 8.3 do Contrato nº 08/2026, que prevê reajuste anual pelo IPCA tendo como data-base a elaboração do orçamento estimado; III – no princípio da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos. **Justificativa:** O presente apostilamento visa promover a atualização dos preços contratados, preservando o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, conforme previsto contratualmente. Considerando o transcurso do interregno mínimo de 12 (doze) meses da data-base do orçamento estimado (14/10/2025) e que o IPCA acumulado no período corresponde a 4,22% (quatro vírgula vinte e dois por cento), procede-se ao reajuste dos preços contratados, sem alteração do objeto, das quantidades ou das demais condições originalmente pactuadas, resultando em acréscimo financeiro de R$ 1.065,30 (um mil e sessenta e cinco reais e trinta centavos) sobre o saldo contratual remanescente. O valor global estimado do contrato passa de R$ 25.250,00 (vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta reais) para R$ 26.315,30 (vinte e seis mil, trezentos e quinze reais e trinta centavos). **Data de Produção dos Efeitos:** 14 de outubro de 2026. **Data da Assinatura:** 14 de outubro de 2026. **Assina:** Rafael Silva de Souza Lima, Presidente, Câmara Municipal de Extrema.

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

EXTRATO DO APOSTILAMENTO N° 01 AO CONTRATO 09/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 191/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 62/2025. Partes: Câmara Municipal de Extrema - CNPJ n° 19.038.603/0001-00 e Oliveira & Andrade Distribuidora Ltda – CNPJ n° 46.161.570/0001-64. **Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão de reajuste anual dos preços do Contrato nº 09/2026, celebrado com a empresa OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA, em razão da atualização monetária prevista contratualmente, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, correspondente a 4,22% (quatro vírgula vinte e dois por cento). **Fundamentação legal:** O presente apostilamento fundamenta-se: I – no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021; II – na Cláusula 8.3 do Contrato nº 09/2026, que prevê reajuste anual pelo IPCA tendo como data-base a elaboração do orçamento estimado; III – no princípio da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos. **Justificativa:** O presente apostilamento visa promover a atualização dos preços contratados, preservando o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, conforme previsto contratualmente. Considerando o transcurso do interregno mínimo de 12 (doze) meses da data-base do orçamento estimado (14/10/2025) e que o IPCA acumulado no período corresponde a 4,22% (quatro vírgula vinte e dois por cento), procede-se ao reajuste dos preços contratados, sem alteração do objeto, das quantidades ou das demais condições originalmente pactuadas, resultando em acréscimo financeiro de R$ 966,75 (novecentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos) sobre o saldo contratual remanescente. O valor global estimado do contrato passa de R$ 24.314,75 (vinte e quatro mil, trezentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos) para R$ 25.281,50 (vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos). **Data de Produção dos Efeitos:** 14 de outubro de 2026. **Data da Assinatura:** 14 de outubro de 2026. **Assina:** Rafael Silva de Souza Lima, Presidente, Câmara Municipal de Extrema

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

EXTRATO DO APOSTILAMENTO N° 01 AO CONTRATO 10/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 191/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 62/2025. Partes: Câmara Municipal de Extrema - CNPJ n° 19.038.603/0001-00 e Fabiano Rodrigues Pereira – CNPJ n° 07.305.281/0001-30. **Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão de reajuste anual dos preços do Contrato nº 10/2026, celebrado com a empresa FABIANO RODRIGUES PEREIRA, em razão da atualização monetária prevista contratualmente, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, correspondente a 4,22% (quatro vírgula vinte e dois por cento). **Fundamentação legal:** O presente apostilamento fundamenta-se: I – no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021; II – na Cláusula 8.3 do Contrato nº 10/2026, que prevê reajuste anual pelo IPCA tendo como data-base a elaboração do orçamento estimado; III – no princípio da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos. **Justificativa:** O presente apostilamento visa promover a atualização dos preços contratados, preservando o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, conforme previsto contratualmente. Considerando o transcurso do interregno mínimo de 12 (doze) meses da data-base do orçamento estimado (14/10/2025) e que o IPCA acumulado no período corresponde a 4,22% (quatro vírgula vinte e dois por cento), procede-se ao reajuste dos preços contratados, sem alteração do objeto, das quantidades ou das demais condições originalmente pactuadas, resultando em acréscimo financeiro de R$ 878,21 (oitocentos e setenta e oito reais e vinte e um centavos) sobre o saldo contratual remanescente. O valor global estimado do contrato passa de R$ 23.680,00 (vinte e três mil, seiscentos e oitenta reais) para R$ 24.558,21 (vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos). **Data de Produção dos Efeitos:** 14 de outubro de 2026. **Data da Assinatura:** 14 de outubro de 2026. **Assina:** Rafael Silva de Souza Lima, Presidente, Câmara Municipal de Extrema.

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

EXTRATO DO APOSTILAMENTO N° 01 AO CONTRATO 11/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 191/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 62/2025. Partes: Câmara Municipal de Extrema - CNPJ n° 19.038.603/0001-00 e Ana Valeria Tonelotto – CNPJ n° 13.331.317/0001-52. **Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão de reajuste anual dos preços do Contrato nº 11/2026, celebrado com a empresa ANA VALERIA TONELOTTO, em razão da atualização monetária prevista contratualmente, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, correspondente a 4,22% (quatro vírgula vinte e dois por cento). **Fundamentação legal:** O presente apostilamento fundamenta-se: I – no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021; II – na Cláusula 8.3 do Contrato nº 11/2026, que prevê reajuste anual pelo IPCA tendo como data-base a elaboração do orçamento estimado; III – no princípio da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos. **Justificativa:** O presente apostilamento visa promover a atualização dos preços contratados, preservando o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, conforme previsto contratualmente. Considerando o transcurso do interregno mínimo de 12 (doze) meses da data-base do orçamento estimado (14/10/2025) e que o IPCA acumulado no período corresponde a 4,22% (quatro vírgula vinte e dois por cento), procede-se ao reajuste dos preços contratados, sem alteração do objeto, das quantidades ou das demais condições originalmente pactuadas, resultando em acréscimo financeiro de R$ 3.831,49 (três mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos) sobre o saldo contratual remanescente. O valor global estimado do contrato passa de R$ 97.867,50 (noventa e sete mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) para R$ 101.698,99 (cento e um mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos). **Data de Produção dos Efeitos:** 14 de outubro de 2026. **Data da Assinatura:** 15 de outubro de 2026. **Assina:** Rafael Silva de Souza Lima, Presidente, Câmara Municipal de Extrema.

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA – MG

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02/2026

Edital de Chamamento Público nº 02/2026

Processo Administrativo nº 128/2026

Inexigibilidade nº 81/2026

Credenciamento nº 02/2026

A Câmara Municipal de Extrema, Estado de Minas Gerais, torna pública a presente retificação do Edital de Chamamento Público em referência, para corrigir disposições relativas ao prazo de apresentação da documentação, à divulgação da relação dos credenciados, à escolha pelos beneficiários e às funcionalidades do cartão de auxílio-alimentação/refeição, permanecendo inalteradas as demais disposições que não conflitarem com esta retificação.

1. RETIFICAÇÃO DO TEXTO DE ABERTURA — PRAZO DO CREDENCIAMENTO
Onde se lê:

“O credenciamento permanecerá aberto durante 30 (trinta) dias, a partir do dia útil seguinte à publicação do Edital no PNCP, com possibilidade de prorrogação por igual período conforme avaliação da Administração Municipal. Data da publicação no PNCP: 05 de outubro de 2026. Para participar da primeira rodada de escolha pelos beneficiários, a documentação deverá ser apresentada até 04 de novembro de 2026.”

Leia-se:

“O prazo para apresentação da documentação destinada ao credenciamento será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação deste Edital no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Durante esse período, a Administração realizará a análise da documentação apresentada. Encerrado o prazo, a ata contendo a relação dos interessados credenciados será publicada em até 5 (cinco) dias úteis. Data da publicação no PNCP: 16 de outubro de 2026. Prazo final para apresentação da documentação: 17 de novembro de 2026.”

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

2. RETIFICAÇÃO DO ITEM 3.7 — IMPUGNAÇÃO
Onde se lê:

"3.7 Acolhida a impugnação que afete a formulação da documentação, será definida e publicada nova data para o encerramento da primeira rodada, exceto quando a alteração, inquestionavelmente, não afetar o credenciamento."

Leia-se:

"3.7. Acolhida a impugnação que implique alteração das condições de participação ou da documentação exigida, será promovida a divulgação da alteração e, quando necessário, estabelecida e publicada nova data para o encerramento do prazo de apresentação da documentação, observadas as disposições legais aplicáveis, exceto quando a alteração não comprometer a participação dos interessados nem afetar as condições para o credenciamento."

3. RETIFICAÇÃO DO ITEM 4.4 — PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
Onde se lê:

"4.4 Para participar da primeira rodada de escolha pelos beneficiários, a documentação deverá ser apresentada até 04 de novembro de 2026."

Leia-se:

"4.4. A documentação exigida para participação no credenciamento deverá ser apresentada no prazo de 30 (trinta) dias estabelecido neste Edital, encerrando-se o recebimento em 17 de novembro de 2026, considerada a data de publicação no PNCP em 16 de outubro de 2026."

4. RETIFICAÇÃO DO ITEM 6.2 — ESCOLHA PELOS BENEFICIÁRIOS
Onde se lê:

"6.2 Encerrada a fase recursal da primeira rodada, a Gerência de Recursos Humanos conduzirá procedimento interno para que cada beneficiário escolha a credenciada de sua preferência, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, por meio do Termo de Opção do Beneficiário (Anexo VI) ou de formulário eletrônico equivalente."

Leia-se:

"6.2. Publicada a ata com a relação dos interessados credenciados e encerrada a fase recursal correspondente, a Gerência de Recursos Humanos conduzirá procedimento interno para que cada beneficiário escolha a empresa credenciada de sua preferência,

no prazo de 05 (cinco) dias úteis, por meio do Termo de Opção do Beneficiário (Anexo VI) ou de formulário eletrônico equivalente."

5. ACRÉSCIMO AO EDITAL — CARTÃO ÚNICO E TRANSFERÊNCIA ENTRE AS FUNÇÕES

Acrescente-se ao capítulo que trata do objeto e das condições de execução, como item 1.5, a seguinte disposição:

"O cartão disponibilizado aos beneficiários deverá ser único, com as funções alimentação e refeição habilitadas simultaneamente, nos termos dos arts. 1º a 3º da Portaria nº 89/2026. O beneficiário terá o direito de transferir de forma instantânea por meio de aplicativo disponibilizado pela contratada, a totalidade ou parte dos valores disponíveis entre as funções alimentação e refeição, em ambos os sentidos (alimentação para refeição e refeição para alimentação), sem cobrança de tarifas ou encargos. A transferência deverá refletir-se nos saldos das respectivas funções e ficar registrada no sistema, sem gerar crédito adicional ou alterar o valor mensal do benefício."

6. ACRÉSCIMOS AO ANEXO I — TERMO DE REFERÊNCIA

Acrescentem-se, após o item 4.10.2, os seguintes itens:

"4.10.3. O aplicativo disponibilizado pela contratada deverá permitir ao beneficiário transferir, a qualquer tempo, a totalidade ou parte do saldo disponível entre as funções alimentação e refeição, nos dois sentidos, sem cobrança de tarifas ou encargos, com atualização dos saldos e registro da operação."

"4.10.4. O cartão deverá ser único e possuir simultaneamente habilitadas as funções alimentação e refeição, conforme os arts. 1º a 3º da Portaria nº 89/2026. As duas funções corresponderão ao mesmo benefício mensal, sem criação de benefício adicional."

7. ACRÉSCIMOS AO ANEXO II — MINUTA DO CONTRATO

Acrescente-se à cláusula 3, em numeração subsequente compatível, a seguinte disposição:

"3.__ A CONTRATADA deverá disponibilizar cartão único com as funções alimentação e refeição habilitadas simultaneamente e assegurar ao beneficiário a transferência, total ou parcial, dos valores disponíveis entre ambas as funções, em qualquer sentido, sem cobrança de tarifas ou encargos. A operação deverá ser registrada no sistema e refletida nos saldos correspondentes, sem alteração do valor mensal do benefício."

(35) 3435-2623 Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova - Extrema - MG - 37642-350 camaraextrema.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

Acrescente-se, ainda, à cláusula relativa às obrigações da CONTRATADA, em numeração subsequente compatível:

"A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência contratual, a funcionalidade de transferência de valores entre as funções alimentação e refeição, em ambos os sentidos e sem custos ao beneficiário, bem como o funcionamento do cartão único com ambas as funções habilitadas."

8. PUBLICIDADE E PRAZOS

A presente retificação deverá ser divulgada pelos mesmos meios utilizados para a publicação do edital original, inclusive no PNCP, observadas as disposições legais aplicáveis. Considerando que a inclusão da funcionalidade de transferência entre as funções pode afetar as condições técnicas de participação, deverá ser divulgado pelos mesmos meios.

9. RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições do edital e de seus anexos que não tenham sido expressamente modificadas por esta retificação.

Extrema, MG, 15 de outubro de 2026.

RAFAEL SILVA DE SOUZA LIMA:05691603671

Assinado de forma digital por RAFAEL SILVA DE SOUZA LIMA:05691603671
Dados: 2026.10.15 10:23:06 -03'00'

Rafael Silva de Souza Lima
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. Aviso de Credenciamento nº 02/2026. Processo nº 128/2026. Inexigibilidade Nº 81/2026. CREDENCIAMENTO Nº 02/2026. Objeto: Chamamento público visando ao credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de gerenciamento, administração e fornecimento de cartão eletrônico de auxílio-alimentação/refeição, com chip de segurança, tecnologia de pagamento por aproximação e personalização com o nome do beneficiário, com disponibilização de créditos mensais aos servidores, agentes políticos e estagiários da Câmara Municipal de Extrema/MG, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital. **Período para envio da proposta e documentação: Até o dia 17 de novembro de 2026, às 17h. Obtenção do edital na íntegra e todas as informações:** Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626. Ponte Nova. Extrema (MG). Telefone: (35) 99776-2765. E-mail: licitacao@camaraextrema.mg.gob.br e também no site www.camaraextrema.mg.gov.br, e PNCP. **Assina:** Rafael Silva de Souza Lima, Presidente da Câmara Municipal de Extrema.

Extrema, MG, 15 de outubro de 2026.

RAFAEL SILVA DE SOUZA LIMA:05691603671

Assinado de forma digital por RAFAEL SILVA DE SOUZA LIMA:05691603671 Dados: 2026.10.15 10:23:36 -03'00'

Rafael Silva de Souza Lima
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

EXTRATO DO APOSTILAMENTO N° 01 AO CONTRATO 20/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 191/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 62/2025. Partes: Câmara Municipal de Extrema - CNPJ n° 19.038.603/0001-00 e Del Rei Carimbos Ltda – CNPJ n° 70.967.690/0001-38. **Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão de reajuste anual dos preços do Contrato nº 20/2026, celebrado com a empresa DEL REI CARIMBOS LTDA, em razão da atualização monetária prevista contratualmente, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, correspondente a 4,22% (quatro vírgula vinte e dois por cento). **Fundamentação legal:** O presente apostilamento fundamenta-se: I – no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021; II – na Cláusula 8.3 do Contrato nº 20/2026, que prevê reajuste anual pelo IPCA tendo como data-base a elaboração do orçamento estimado; III – no princípio da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos. **Justificativa:** O presente apostilamento visa promover a atualização dos preços contratados, preservando o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, conforme previsto contratualmente. Considerando o transcurso do interregno mínimo de 12 (doze) meses da data-base do orçamento estimado (16/10/2025) e que o IPCA acumulado no período corresponde a 4,22% (quatro vírgula vinte e dois porcento), procede-se ao reajuste dos preços contratados, sem alteração do objeto, das quantidades ou das demais condições originalmente pactuadas, resultando em acréscimo financeiro de R$ 436,81 (quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos) sobre o saldo contratual remanescente. O valor global estimado do contrato passa de R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais) para R$ 12.736,81 (doze mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos). **Data de Produção dos Efeitos:** 16 de outubro de 2026. **Data da Assinatura:** 15 de outubro de 2026. **Assina:** Rafael Silva de Souza Lima, Presidente, Câmara Municipal de Extrema.

CÂMARA MUNICIPAL DE
EXTREMA